

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90
NIRE 35300383311

**ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2022**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de março de 2022, às 15h00, na sede da Ourinvest Securitizadora S.A., qual seja cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, sendo que, observando as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde acerca do distanciamento social, tendo em vista o aumento no número de casos do vírus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, a presente assembleia (“7ª AGT”) foi realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de vídeo conferência gravada, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), através do sistema *Microsoft Teams*, sendo certo que o link de acesso à assembleia, bem como as orientações gerais para participação (“Orientações Gerais”), foram encaminhados a todos os Titulares dos CRI, pelo Agente Fiduciário.

MESA: Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Alex de Andrade Freitas.

PRESEÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da **Ourinvest Securitizadora S.A.** (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), representando 86,76% dos CRI em circulação, conforme lista de presença anexa e boletins de votos recebidos até a presente data; (ii) representante da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, por seu representante legal (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado em 02, 03 e 04 de março de 2022, no jornal Valor Econômico, páginas E10, E2 e E2, respectivamente, com a devida publicação da retificação e ratificação do edital de convocação em 07 de março de 2022, na página E3 do mesmo jornal, conforme disposto na cláusula 14.4 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A.*, celebrado em 26 de abril de 2019 (“Termo de Securitização”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre, conforme solicitação do Devedor: (i) que entre os meses de setembro de 2022 e fevereiro 2023 o pagamento da amortização ordinária tenha redução de 50% (cinquenta por cento) na taxa de amortização; (ii) a extensão do prazo total da operação por mais 09 (nove) meses entre o período de março de 2023 a dezembro de 2025 no caso de aprovação do item i) da Ordem do Dia, e (iii) a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 7ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente os Titulares dos CRI declaram neste ato que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Emissora e demais partes dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI que encaminharam boletins de votos e/ou compareceram à 7ª AGT e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

Desta forma, os Titulares dos CRI deliberaram o seguinte sobre os itens da ordem do dia:

Item (i) - Aprovado pelos titulares de 86,76% dos CRI em circulação;

Item (ii) - Aprovado pelos titulares de 71,83% dos CRI em circulação e reprovado pelos titulares de 14,94% dos CRI em circulação. No anexo I consta o novo fluxo de cronograma de pagamentos do CRI.

Item (iii) - Aprovado pelos titulares de 86,76% dos CRI em circulação.

A Emissora e o Agente Fiduciário, analisando as procurações e instrumentos com cláusula mandato que lhes foram apresentadas para a análise e definição de quórum de instalação e de deliberação dessa assembleia, recebeu resposta positiva ao questionar os representantes dos Titulares de CRI indicados na lista de presença anexa a esta ata, se estes (i) asseguram que os poderes que lhes foram conferidos pelos Titulares de CRI para operar a gestão discricionária do portfólio de investimentos dos respectivos Titulares de CRI compreendem, também, a possibilidade de deliberação das matérias indicadas nessa ordem do dia, de acordo com os contratos de prestação de serviços apresentados; (ii) ratificam, os representantes dos Titulares de CRI, a sua atuação em conformidade com o disposto na ICVM nº 558 de 26 de março de 2015, em especial quanto aos seus artigos 11, inciso (I), 16, caput, incisos I e II e alíneas a) e b) e Seção I – Gestão de Riscos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que os gestores e procuradores dos Titulares dos CRI, declararam, neste ato, que estão observando os seus regulamentos e/ou contratos de gestão, assim como não estão contrariando orientações expressas de seus investidores finais.

As deliberações e aprovações acima referidas foram adotadas considerando-se o melhor interesse dos investidores e levando-se em conta que eventual execução das garantias, neste momento de exceção, seria mais dispendioso em termos de custo e tempo para os investidores. Tais deliberações não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

José Eduardo Queiroz de Freitas Presidente	Alex de Andrade Freitas Secretário

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.